

# Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 057/2023-DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 22/05/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

LOTE: 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida no SIA Trecho 3, Lotes: 625/695, Bloco A, Sala: 116, Edifício Sia Centro Empresárial, Brasília/DF, Cep: 71.200.038 inscrita no CNPJ sob o n° 03.755.997/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ALFREDO PACCINI DE MELO, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado em Anápolis/GO, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 100351611 p.10), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nºs 133177271, 134331614), os Votos do Senhor Diretor de Urbanização (Docs. SEI/GDF nº 133806540 e 134331614) e as Decisões da Diretoria Executiva da NOVACAP (Docs. SEI/GDF nº 133807517 e 134334321), com fundamento na Lei nº13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº 00112-00024044/2023-90, de conformidade com as condições seguintes:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo e a supressão financeira do valor do **Contrato 057/2023- DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 125042297).

#### 2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR</u>

- 2.1. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 220.728,42 (duzentos e vinte mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento), passando o valor contratual de R\$ 886.187,46 para R\$ 1.106.915,88 (133807517).
- 2.1.1. Suprime-se o valor de **R\$ 6.131,75** (seis mil cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) correspondente à aproximadamente **0,69%** (zero vírgula sessenta e nove por cento) do valor originalmente contratado, passando o valor de R\$ 1.106.915,88 (um milhão, cento e seis mil novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), (<u>133807517</u>), para **R\$ 1.100.784,13** (um milhão, cem mil

**setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos),** ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

# 3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS</u>

3.1. decorrente do despesa presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 133838066 e **Nota** de Empenho n° 2024NE00802 (Doc. SEI/GDF nº 135892637), datada de 14/03/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### 5. <u>CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### 6. <u>CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA</u>

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

#### **RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA:**

**ALFREDO PACCINI DE MELO** 



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO PACCINI DE MELO**, **Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 19/03/2024, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/03/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **134748463** código CRC= **E7D6312F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00024044/2023-90 Doc. SEI/GDF 134748463

Criado por 8400075224X, versão 34 por 84000749508 em 18/03/2024 08:46:40.